



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372. 13/02/92

DECRETO Nº. 5.892/PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
NOMEAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos das Leis Municipais nº 132/PMMA/1.996 e nº 161/PMMA/1.997, para o biênio 2.022 a 2.024, conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: FERNANDA DOS SANTOS

SUPLENTE: GRACIELE RODRIGUES KESTER

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: HELENILSON JOEL KREITLOW

SUPLENTE: ROSANIA SOUZA DE JESUS VASCONCELOS

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: JOÃO EDIS DE OLIVEIRA

SUPLENTE: MARGARETHE CASAGRANDE MAGRI

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TITULAR: ILDA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ISAIAS ROSSMAN

e) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ARNALDO STRELOW



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

II - Representantes dos Prestadores de Serviço da Área:

a) Representantes da Associação das Pessoas Idosas da Terceira Idade de Ministro Andreazza - ASPETIMA

TITULAR: MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA

SUPLENTE: ALIDIA MASS MUTZ

III- Representantes dos Usuários

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: SUELEM MACHADO DE SOUZA

SUPLENTE: JANE BUDACH

b) Representantes da Igreja Católica

TITULAR: MARIA ONEIDA DE CAMARGO

SUPLENTE: OZÉLIA DE OLIVEIRA FERREIRA

c) Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: DEIDRES APARECIDA SUAVE SANTOS

SUPLENTE: VANDERLEI DAMASCENO

d) Representantes da Associação das Assistentes Sociais

e) TITULAR: IVANI ROSA CALIXTO

f) SUPLENTE: LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Assistência Social-CMAS, composta pelo Presidente: **Ivani Rosa Calixto Meyer**, Vice - presidente: Arnaldo Strelow, 1ª Secretária: **Luzia do Carmo de Oliveira** e 2ª Secretária: **Rosania Sousa de Jesus Vasconcelos**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 dezembro de
2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Advogada do Município – OAB/RO 1560.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003